



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 125/2024. "Dispõe sobre a fixação do valor do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Juquiá, para a legislatura 2025/2028".

JOSÉ ANTONIO FREIRE, Presidente da Câmara Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 08 de janeiro de 2024, aprovou por 07 votos, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado, para a legislatura 2025/2028, o valor do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Juquiá em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Plenário, Vereadora Vera Lúcia Guedes, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO FREIRE - PRESIDENTE